

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 05/2023

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PEDAGOGO (A) E PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA NÍVEL II**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002/2010 alterada pela Lei nº 1.522/2017.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para os cargos de **Atendente de Educação Infantil, Pedagogo e Professor (a) de História Nível II**.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende **PROVA OBJETIVA e ANÁLISE DE TÍTULOS (TÍTULOS SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA NÍVEL II E PEDAGOGO)**.

1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 6 (seis) meses, a partir data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 meses ou até o final do ano letivo, conforme interesses da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.7 O presente processo seletivo tem validade de um ano.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Atendente de Educação Infantil	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: ensino médio completo.	1465,04	30h
1	Pedagogo (a)	Formação em curso superior de pedagogia ou pós-graduação em pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar ou orientação pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.	3043,87	20 h
1	Professor (a) de História Nível II	Ensino Superior com Licenciatura Plena na respectiva área.	3043,87	20h

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **07 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2023**, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min (Sexta- feira das 8h às 12h30min), na Prefeitura Municipal de Tabai, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabai/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Entregar o formulário de inscrição disponível no **anexo I** deste edital, previamente preenchido, com UM comprovante de conclusão anexado: **DIPLOMA OU CERTIFICADO.**
- Entregar os títulos que possuir e respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo, **numerados e descritos**, conforme formulário disponível neste edital; **(PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA NÍVEL II E PEDAGOGO).**

3.3 A inscrição será condicionada ao pagamento da taxa de R\$ **26,15** (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

3.4 Candidatos que realizaram a inscrição no Processo Seletivo nº 03/2023, não pagarão a taxa e sua inscrição será reutilizada neste processo.

3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição no presente Processo Seletiva implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei, bem como das exigências contidas no presente edital, não havendo devolução da taxa de inscrição.

3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, sendo autorizada por terceiro.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA PROVA ESCRITA

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no ponto 5.1.16 deste Edital.

5.1.2 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas ***o local e data serão homologados dia 13 de fevereiro de 2023.***

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.7 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado, ilegível ou preenchido com lápis.

5.1.8 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

5.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.11 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.14 Cada questão da prova terá valor equivalente a 3 (três) pontos, a prova constará de um total de 30 (trinta) pontos. Pontuação mínima 3 (três) pontos.

5.1.15 O candidato terá que acertar 5 questões para se classificar.

5.1.16 A prova será objetiva, de caráter eliminatório e terá os seguintes conteúdos:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Língua Portuguesa	5 questões
ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)	5 questões
Total: 30 pontos	

PEDAGOGO (A) E PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA NÍVEL II	
Língua Portuguesa	5 questões
LDB (Lei de Diretrizes e Bases), ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e BNCC (Base Nacional Comum Curricular).	5 questões
Total: 30 pontos	

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora desta seleção. **Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os títulos obtidos nos últimos cinco anos, emitidos a partir de fevereiro de 2018**, sendo desconsiderados os emitidos anteriormente a esta data.

5.2.2 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que entregues.

Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Pontuação máxima por item ¹	Títulos	Pontuação por título
1. Pós-graduação (todos concluídos)	9	Especialização	2
		Mestrado	3
		Doutorado	4
2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo	1	-----	
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito ao lado: Títulos que não apresentarem carga horária e o período de realização do evento não serão pontuados.	8		
		I. De 16 a 50 horas	1
		II. De 51 a 100 horas	1,5
		III. De 101 a 300 horas	2,5
		IV. Acima de 301 horas	3
Máximo	18	-----	
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.			
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.			
7. Para comprovação do item 2 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.			
8. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.			
10. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou conforme o item 11.			
11. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

¹ Independentemente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima considerada para a avaliação do candidato será a especificada no quadro acima.

6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

O resultado final da presente seleção **será publicado conforme escolha do local da prova, no site www.tabai.rs.gov.br, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Tabai.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo **de dois dias úteis** a contar da publicação oficial do resultado final.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabai, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 **A homologação do Processo Seletivo será conforme data e local da prova.**

Sua divulgação será por meio de publicação de Edital nos sites www.tabai.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Tabai, conforme a escolha do local e data da prova.

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 07 de fevereiro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publica.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, para a contratação temporária de _____, no Município de Tabaí.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Tabaí, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato

RG: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Pessoal

Nome candidato: _____

RECEBIDO EM ____/____/2023

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

(A cargo da Banca)

Nota: _____

Resp: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos para preenchimento pelo candidato		(a cargo da Banca)		
	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		
Exigência do cargo	Comprovante de habilitação para o cargo/course: _____ () concluído () em andamento. (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário)	-0-	-	-
Pós-graduação	Doutorado			
	Mestrado			
	Especialização			
Graduação				
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.				

Entregar/encaminhar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

